
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.946, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Estadual nº 1.689, de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Integrado de Comunicação do Governo do Estado do Pará (SICOM-PA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 135, incisos V e VII, alínea ‘a’, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.689, de 1º de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os pedidos de nomeação para cargos em comissão, com atribuições relacionadas às atividades de comunicação nos Órgãos Setoriais que integram o Sistema Integrado de Comunicação do Governo do Estado do Pará (SICOM-PA), devem obedecer o disposto no Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, e o seguinte procedimento:

I - os órgãos setoriais deverão encaminhar ofício à Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), informando a necessidade da nomeação e a indicação da pessoa a ser nomeada;

II - a indicação da pessoa a ser nomeada será feita por meio de formulário, elaborado e disponibilizado pela Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), que especificará: a) a formação acadêmica e complementar do interessado; b) a experiência profissional do interessado; e c) ciência, por parte da pessoa indicada, das regras previstas neste Decreto;

III - após análise pela Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), esta remeterá o processo à Casa Civil para deliberação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.834, DE 27/05/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.